



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0056/2020

O presente projeto visa acrescentar os incisos XI e XII ao artigo 15 da Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019 a fim de que as agremiações carnavalescas denominadas Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Leandro de Itaquera e GRCB Escola de Samba Imperatriz da Paulicéia possam observadas a instrução jurídica adequada, bem como os requisitos exigidos pela legislação em vigor obter a permissão de uso das respectivas áreas, por período não inferior a 40 (quarenta) anos.

Sob o aspecto jurídico, o projeto merece prosseguir em sua tramitação tendo em vista amparar-se no interesse local ao alterar uma lei editada por essa Casa.

Por todas as razões acima expostas, peço o apoio dos Nobres Pares para esse importante projeto de lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.